



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 109/2013

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.1.096 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO PROJETO RENASCER		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01000	209.000,00
TOTAL.....			209.000,00

Art. 2.º: - Como cobertura para os recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de cancelamento parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.018 -	Manutenção do Centro da Juventude		
3.1.90.11.00.00 204 -	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	01000	17.000,00
3.1.90.13.00.00 205 -	Obrigações Patronais.....	01000	26.000,00
3.3.90.90.30.00 206 -	Material de Consumo.....	01000	56.103,00
3.3.90.36.00.00 207 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	01000	5.000,00
3.3.90.39.00.00 208 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	9.250,00
4.4.90.52.00.00 209 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	4.559,22
13.001.04.123.0005.2.120 -	Serviços de Fiscalização Tributária		
3.3.90.39.00.00 539 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	91.087,78
TOTAL			209.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 109/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de credito adicional especial, para atender dotações não constantes do orçamento programa em execução.

Para tanto, as alterações se referem a dotação para a reforma do Projeto Sócio Assistencial Renascer, o qual atende cerca de 120 crianças e adolescentes diariamente em contra turno escolar. Buscando assim, a integração, a prevenção de situação de vulnerabilidade e risco social.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE Lei N° 109/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei que trata da reforma e ampliação do prédio do projeto renascer, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel



Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta